



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra

Publicado no Jornal o Presente, na edição de
17/03/11, pág. 24
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 073/2011

Data: 16.03.2011

Súmula: Renova a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Guaíra - PR de que trata a Lei Municipal nº 1.348/2005 e o Decreto nº 108/2009.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.348/2005 e no Decreto 108/2009;

RESOLVE

Art. 1º. Renovar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I – Secretaria Municipal de Fazenda	José Carlos Luiz	Antonio Carlos Alves
II - Secretaria Municipal de Planejamento	Altair Bueno	Vanderlei Rangel de Lima
III – Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Franz Jambersi	Luiz Mitsuo Shiomi
IV – Secretaria Municipal de Ação Social	Gislaine de Lima Martins Barboza	Maria Sueli Francisco Kuba
V – Coordenadoria de Assuntos Comunitários	Lucimara Claro	Ângela Maria Correia Nunes
VI – Procuradoria Jurídica do Município	Edsom Eiji Hataoka	Alessandro Alves de Andrade
VII – Câmara Municipal de Vereadores	Almir Bueno	Tereza Camilo dos Santos
VIII – ACIAG – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Guaíra	Marciel Barbosa Lobato	Jair Schillemer
IX – Profissionais de Engenharia e Arquitetura	Eloir Lovera	Márcia Andréia de Andrade
X – Corretores de Imóveis	José Aparecido Correia	Geni Bordin
XI – Associação de Moradores do Jardim Guaíra	Celso Boniolo	José Carlos de Lima
XII – Associação de Moradores Vila Velha	Celso Luiz Mérida	Eduardo Rubens Arguello
XIII – Associação de Moradores da Comunidade da Água do Bugre	Marly Kihara	Mauricio Marumo
XIV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Edemilson de Almeida Genelhu	Miguel Moro
XV – Sanepar	Aloísio Pinto Leal	Sergio Tiecher
XVI – COPEL	João José da Silva Filho	Rone Andre Schneider

Art. 2º. A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 111/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr., em 16 de março de 2011.


DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.